



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG  
Tel.: (34)3030 - 1134

Site: [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) – E-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br)

INDICAÇÃO N.º 296/2025

DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, João Batista Gonçalves

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Criação do Conselho de Ética para a Câmara Municipal de Patos de Minas.

JUSTIFICATIVA:

A criação de um Conselho de Ética tem como finalidade estabelecer princípios, normas e diretrizes claras de conduta a serem seguidos por todos que compõem o Poder Legislativo Municipal, assegurando um ambiente de trabalho pautado pela integridade, respeito mútuo, transparência, responsabilidade e compromisso com o interesse público.

Sendo assim, é fundamental a elaboração e instituição de um Código de Ética abrangente da Câmara Municipal de Patos de Minas, destinado a reger a conduta ética e profissional de todos os vereadores e servidores públicos desta Casa Legislativa.

Dessa forma, o referido Conselho poderá contemplar aspectos como conduta parlamentar, relacionamento interpessoal, assiduidade e pontualidade, uso de bens públicos, conflito de interesses, sigilo e discricção, atendimento ao público, responsabilidade com a informação, bem como penalidades para eventuais violações éticas.

Portanto, a adoção de um Conselho de Ética será um marco na modernização e no aprimoramento da atuação legislativa, reforçando o papel da Câmara como referência em comportamento público exemplar, de tal modo que é fundamental a análise da viabilidade técnica e implantação dessa proposta por parte do Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 18 de julho de 2025.

  
**José Luiz Borges Júnior**  
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 24/7/2025, por 10 votos.

  
**João Batista Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal